



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER ____/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 437/2025

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas recebe para exame e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do vereador Damásio Franca Neto, que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do **inciso I, do art. 44 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, **Apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes à (a) saúde; (b) habitação; (c) saneamento básico; (d) patrimônio histórico; (e) higiene; (f) meio ambiente; (g) vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; h) servidor público; (i) turismo; (j) patrimônio público; (l) geração de empregos; (m) previdência e assistência social; (n) mobilidade urbana; (o) Educação, Cultura e Lazer..**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura, conforme justificativa apresentada, visa “*instituir o Programa Municipal de Vacinação de Animais Domésticos, no município de João Pessoa*”, além de “*centralizar e facilitar o acesso a informações sobre locais públicos que oferecem atendimento especializado, garantindo também que o serviço seja acessível a todos, inclusive às pessoas com deficiência auditiva ou visual, por meio de múltiplas plataformas de comunicação*”, justificando-se que “a vacinação de animais domésticos é medida essencial de saúde pública, especialmente no combate à raiva e outras zoonoses, que contribui diretamente para a saúde e bem-estar da população humana e animal”.

É importante destacar que o PLO em debate merece total guarida, já que a sobredita proposição é socialmente relevante e plenamente compatível com o interesse público, pois busca consolidar políticas municipais de saúde pública e de proteção animal, assegurando a prevenção de zoonoses e a promoção do bem-estar dos animais domésticos.

A vacinação de cães e gatos é uma medida essencial de saúde coletiva, reconhecida pelo Ministério da Saúde e pelo Programa Nacional de Profilaxia da Raiva, contribuindo para a redução de riscos à população humana e o fortalecimento de práticas de guarda responsável.

Assim, o PLO em debate é de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população, razão pela qual tal iniciativa é louvável e merecida de aplausos e aprovação.

Diante do exposto, esta relatoria não enxerga qualquer óbice ao Projeto de Lei Ordinária nº 437/2025, ora analisado, já que este encontra-se devidamente alicerçada nos requisitados estabelecidos pela Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Políticas Públicas. Desta forma, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Destarte, após a análise do projeto em epígrafe e com fulcro nas prerrogativas desta Comissão pertinente à matéria em apreço, opino pela APROVAÇÃO do **Projeto de Lei Ordinária nº 437/2025**, de autoria do Vereador Damásio Franca Neto, razão pela qual esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o Parecer. (SMJ)

Sala das Comissões, ____ de outubro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guguinha Moov Jampa".

GUGUINHA MOOV JAMPA
Vereador - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

IV – PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE POLÍTICAS DE PÚBLICAS - CPP reuniu-se e, após analisar o Projeto em epígrafe, opinou, no mérito pela APROVAÇÃO do projeto e emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PLO nº **437/2025**, em conformidade com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2025.

JAILMA CARVALHO - PSB
Presidente

ÍCARO CHAVES - PODEMOS

Vice-Presidente

FÁBIO CARNEIRO - SOLIDARIEDADE

ELIZA VIRGÍNIA – PP

Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA – PSD
Membro

TOINHO PÉ DE AÇO - REPUBLICANOS **RÔMULO DANTAS - MOBILIZA**
Membro Membro